

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 500,00

3390-36 - O.S. Terceiros - P. Física - R\$ 780,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 30 de junho de 2021.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 1752/2021-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER ao servidor JOÃO EDUARDO BONATTO COSTA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.1824, lotado na Promotoria de Justiça de Benevides, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 25/6/2021 até 24/8/2021, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e defesa dos direitos constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 500,00

3390-36 - O.S. Terceiros - P. Física - R\$ 300,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 30 de junho de 2021.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

**Protocolo: 674576**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 0404/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, e considerando os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 119485/2020,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o Promotor de Justiça JOSIEL GOMES DA SILVA a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela PORTARIA n.º 7592/2019-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 1.875/2020-MP/PGJ, no período de 01/02 a 02/03/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 24 de junho de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**PORTARIA Nº 0407/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 126113/2021,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR, estabelecidas pela PORTARIA n.º 700/2021-MP/PGJ, no período de 03 a 22/11/2020, a contar de 05/11/2020, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 24 de junho de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**PORTARIA Nº 0408/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, e considerando os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 126339/2020,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o Promotor de Justiça JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR a gozar 18 (dezoito) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA n.º 701/2021-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 0407/2021-MP/SUB-JI, no período de 17/11 a 04/12/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 24 de junho de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**PORTARIA Nº 0409/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, e considerando os termos do requerimento protocolizado no "SIP" sob o n.º 8973/2020,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Promotora de Justiça PAULA SUELY DE ARAÚJO ALVES CAMACHO a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela PORTARIA n.º 7.592/2019-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 1.762/2020-MP/PGJ, no período de 09/03 a 07/04/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 25 de junho de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**PORTARIA Nº 0410/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "SIP" sob o n.º 11253/2020,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça PAULA SUELY DE ARAÚJO ALVES CAMACHO, estabelecidas pela PORTARIA n.º 0409/2021-MP/SUB-JI, no período de 09/03 a 07/04/2020, a contar de 20/03/2020, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 25 de junho de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**Protocolo: 674108**

**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 0405/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, e considerando os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 125728/2020,

R E S O L V E:

ALTERAR as férias do Promotor de Justiça JOHN LUKE VILAS BOAS CARR, estabelecidas pela PORTARIA n.º 700/2021-MP/PGJ, no período de 03/11 a 02/12/2020, para gozo de 22/02 a 23/03/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 24 de junho de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**PORTARIA Nº 0406/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, e considerando os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 126099/2020,

R E S O L V E:

ALTERAR as férias da Promotora de Justiça JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA, estabelecidas pela PORTARIA n.º 700/2021-MP/PGJ, no período de 01 a 30/11/2020, para gozo de 01 a 30/03/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 24 de junho de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**Protocolo: 674109**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA Nº 1696/2021-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando das atribuições legais, CONSIDERANDO que A PORTARIA nº 5.597/2017-PGJ, que institui e regulamenta o Sistema de Gestão de Documentos Eletrônicos – GEDOC no âmbito do Ministério Público;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º da referida normativa, deverá ser constituída a Comissão Gestora da Área-meio, sob a presidência da Subprocuradoria-Geral de Justiça, Área Técnico- Administrativa e secretariada pelo Departamento de Tecnologia da Informação, a quem compete elencar, priorizar e apresentar as demandas para o sistema;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Gestora dos Sistemas da Área-meio, com a seguinte composição:

- I – Subprocurador-Geral de Justiça para área Técnico-Administrativo.
- II – Procuradora de Justiça Rosa Maria Rodrigues Carvalho – Colégio de Procuradores de Justiça
- III – Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça
- IV – Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação.
- V – Diretor do Departamento de Recursos Humanos.